

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 2/2017 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP

Referência: PROCESSO nº SEI 00080-00038536/2017-66

Interessado: CEP Escola de Música de Brasília

Assunto: Plano de Curso FIC Iniciação ao Instrumento

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada: FIC Iniciação ao Instrumento, incluindo a Matriz Curricular.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo autuado em 09 de dezembro de 2015, de interesse do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília, situado no endereço: Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF – instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, autorizada a ofertar a educação profissional, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Formação Inicial e Continuada: Iniciação ao Instrumento, eixo tecnológico Produção Cultura e Design, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, situa-se no Plano Piloto de Brasília – Região Administrativa I (RA-I), centro do aglomerado demográfico do Distrito Federal (composto, ainda, de outras 31 RAs) que é, de forma destacada, a Região Administrativa que mais atrai trabalhadores de outras RAs em busca de ocupação na administração pública Federal e Distrital (CODEPLAN, 2013) (PPP, 2015).

A Escola de Música de Brasília foi reconhecida pela Portaria no 17/80-SEC/DF, de 7/7/80, e passou à condição de credenciada até o ano de 2003, por força do art. 192 da Resolução no 2/98-CEDF. Com a extinção da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo Decreto no 21.396, de 31/7/2000, a Escola de Música de Brasília passou a ser mantida diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Portaria no 129-SE, de 18/7/2000, alterou a sua denominação para Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB. (Parecer nº 195/2001-CEDF).

**II – ANÁLISE** – a proposição do curso de Formação Inicial e Continuada foi feita pela equipe de professores e instruída pelo gestor do Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília junto à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – PP e, posteriormente, seguiu orientações da Diretoria de Educação Profissional, destacando os seguintes documentos constantes dos autos:

A Unidade Escolar requerente está autorizada a ofertar 36 Cursos de nível técnico pelo Parecer nº 195/2001-CEDF.

A fim de organizar a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema de Ensino do Distrito Federal, esta Diretoria de Educação Profissional elaborou as Orientações para construção de Planos de Cursos de Formação Inicial, que foram encaminhadas por e-mail para todas as Unidades que ofertam Educação Profissional e, posteriormente, definidas na Portaria 193 - SEEDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2017.

Por diversas vezes, esta Diretoria orientou a equipe gestora da Unidade Escolar, bem como a equipe da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto para a elaboração dos Planos de Cursos FIC.

O Plano de Curso apresenta entre seus objetivos, destaca-se o de “Oportunizar ao estudante o acesso à linguagem musical no instrumento”.

O Plano apresenta a forma e os requisitos para ingresso no Curso Iniciação ao Instrumento: “Idade mínima: 15 anos de idade para o diurno. 16 anos de idade para o noturno. Escolaridade mínima: ensino fundamental concluído”.

No perfil de egresso consta que “deverá ser capaz de se expressar musicalmente, em níveis iniciais, por meio do instrumento, apresentando uma postura corporal adequada, utilizando-se apropriadamente dos recursos da técnica instrumental e da leitura básica da linguagem musical.

O Curso possui carga horária total de 180 horas, com organização curricular para “02 (dois) semestres consecutivos e carga horária total de 180h/a divididas em quatro horas/aula semanais, presenciais, compreendidas entre aulas teóricas e práticas, em grupos de 04 estudantes por turma, acontecendo em sala de aula”. No plano também estão descritos os conteúdos, forma de avaliação do curso e metodologia de ensino a ser adotada.

O Curso apresenta Matriz Curricular única para Iniciação ao Instrumento Musical em: 1. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Acordeão; 2. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Aláude; 3. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Bandolim; 4. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Bateria; 5. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Bombardino; 6. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Cavaquinho; 7. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Canto Erudito; 8. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Canto Popular; 9. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Clarineta; 10. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Contrabaixo Elétrico; 11. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Contrabaixo Acústico Popular; 12. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Contrabaixo Acústico Erudito; 13. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Cravo; 14. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Fagote; 15. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Flauta Doce; 16. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Flauta Transversal; 17. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Flauta Traverso Barroca; 18. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Gaita Cromática; 19. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Guitarra; 20. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Harpa; 21. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Oboé; 22. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Percussão Erudita; 23. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Percussão Popular; 24. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Piano Erudito; 25. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Piano Popular; 26. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Saxofone; 27. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Trombone; 28. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Trompa; 29. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Trompete; 30. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Tuba; 31. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Viola Caipira; 32. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Viola Clássica; 33. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Viola da Gamba; 34. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Violão Erudito; 35. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Violão Popular; 36. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Violoncelo; 37. FIC – Iniciação ao Instrumento Musical Violino.

O processo avaliativo de ensino e aprendizagem será formativo, processual, contínuo, cumulativo, abrangente e interdisciplinar, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante.

As Unidades da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto – CREPP: Unidade de Educação Básica – UNIEB, Unidade de Gestão de Profissionais – UNIGEP e Unidade de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação – UNIPLAT, afirmam que, considerando os aspectos pertinentes às funções de cada uma, o Plano de Curso Iniciação ao Instrumento está em conformidade com a referida Portaria, no documento SEI nº 3128488.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) **Aprovar o Plano de Curso FIC “Iniciação ao Instrumento”,** cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul,

SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília – DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para cada oferta do curso em Edital específico faz-se necessário que CRE/PP e CEP-EMB avaliem as condições de infraestrutura e corpo docente, bem como a legislação vigente para Educação Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 20/11/2017, às 13:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA DA CONCEICAO SILVA - Matr. 02304066, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 20/11/2017, às 13:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PEREIRA CASTRO - Matr. 02231425, Coordenador(a) de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos - Substituto(a)**, em 20/11/2017, às 14:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3419260)  
verificador= **3419260** código CRC= **72401D5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3346